PROCESSO	–
INTERESSADO	Diversos Profissionais
ASSUNTO	Solicitação de Interrupção de Registro Profissional
DELIBERAÇÃO N° 178-2019 CEP-CAU/AL	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 28 de Novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

Considerando as disposições da Resolução n° 18, especialmente seu artigo 16°, determina que apresentado o requerimento de interrupção de registro profissional devidamente instruído, este deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/AL para apreciação;

Considerando que profissional Thais Santos Fragoso Modesto De Albuquerque, CAU Nº A62146-3, foi migrada com o **registro ativo**, com data fim no dia 31/12/2012;

Considerando que a profissional Thais Santos Fragoso Modesto De Albuquerque, CAU Nº A62146-3, informou que o SICCAU permitiu a emissão de boletos de pagamentos de anuidade para os anos de 2012, 2013 e 2014, e que os mesmos estão devidamente quitados;

Considerando que o RRT Nº 4383443 é o último registro de atividade pela profissional Thais Santos Fragoso Modesto De Albuquerque, CAU Nº A62146-3, e sua data fim foi em 31/07/2016;

Considerando que no SICCAU não constam débitos de anuidade para a profissional Thais Santos Fragoso Modesto De Albuquerque, CAU Nº A62146-3, para os anos de 2015 até 2019;

DELIBERA:

1 – **DEFERIR** o requerimento de INTERRUPÇÃO do Registro Definitivo e do título de Arquiteto e Urbanista, conforme previsto no artigo 9º da Lei 12.378/2010, para o protocolo relacionado abaixo;

Nº Protocolo	Profissional	CPF
1006405	AMANDA CRISTINE GOMES VALERIANO NUNES	038.119.714-09
1014806	MARIA FLOR MACEDO DE MAGALHÃES	778.346.745-87

2 – **DEFERIR** o requerimento de INTERRUPÇÃO do Registro Definitivo e do título de Arquiteto e Urbanista, retroagindo a data da interrupção para a data da baixa do RRTº 4383443, por se tratar da última atividade registrada pela profissional; conforme previsto no artigo 9º da Lei 12.378/2010, para o protocolo relacionado abaixo;

Nº Protocolo	Profissional	CPF
1013752	THAIS SANTOS FRAGOSO MODESTO DE ALBUQUERQUE	077.340.274-82

Com **02 votos favoráveis** dos conselheiros Pollenya Rhamadavya Costa Pontes e José Adenilton Santos Andrade, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **01 ausência.**

Maceió-AL, 28 de Novembro de 2019.

POLLENYA RHAMADAVYA COSTA PONTES
Coordenadora

RICARDO VICTOR RODRIGUES BARBOSA
Coordenador Adjunto

JOSÉ ADENILTON SANTOS ANDRADE
Membro